
	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">FONTE DE RECURSOS:</p> <p style="text-align: center;">CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</p>	
<p>Núcleo Emitente: Núcleo de operações e infraestrutura</p>		<p style="text-align: center;">DATA DE EMISSÃO</p> <p style="text-align: center;">10/06/2024</p>
<p>Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE LUMINOTÉCNICA PARA ÁREA ADMINISTRATIVA DO MUSEU DO FUTEBOL.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em projeto de iluminação para área de escritórios do Museu do Futebol. Já temos iluminação instalada, procuramos novas tecnologias, conforto lumínico.

E controle da iluminação nas áreas de banheiros da área administrativa, incluir sistemas de controle da iluminação, como sensores de presença, temporizadores.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O Museu do Futebol tem área total de aproximadamente 8 mil m², sob a fachada monumental do Estádio do Pacaembu.

O escopo previsto para a contratação contempla as seguintes atividades:

- Análise das instalações de luminotécnica existentes no Museu do Futebol área administrativa, inaugurado em 2008, visando verificar o possível reaproveitamento da instalação existente e justificando tecnicamente a substituição da iluminação, considerando o avanço tecnológico, a eficiência energética, a viabilidade financeira;

- Elaboração de projeto de iluminação de escritórios e controle de iluminação nas áreas de banheiros do 3º andar;
- Participação de reuniões com a equipe multidisciplinar para concepção do projeto;
- Elaboração de documentos e desenhos técnicos, projeto detalhado;
- Elaboração de documentos referenciais para contratação da aquisição e instalação dos equipamentos, compreendendo Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Caderno de Especificações;
- Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica - do projeto desenvolvido.

PREMISSAS DO PROJETO:

- O projeto luminotécnico deverá prever o reposicionamento, regulagem ou acréscimo dos pontos de luz presentes nas salas administrativas, o desejado em cada um dos ambientes, conforto lumínico e segurança na circulação;
- As tecnologias disponíveis devem ser utilizadas de maneira racional, preferencialmente considerando o reaproveitamento de estruturas existentes, o melhor custo-benefício da instalação, eficiência energética, sustentabilidade, viabilidade técnica, reduzidas interferências na edificação e manutenção dos equipamentos;
- A planilha orçamentária e especificações técnicas deverão ser elaboradas visando a aquisição de produtos que atendam o item anterior, mas que não sejam direcionados para um único fabricante, conforme diretrizes das compras públicas. A documentação técnica deverá ser completa, possibilitando a aquisição e instalação de produtos compatíveis com o mercado nacional e compatibilizado com os demais projetos técnicos, principalmente o projeto de instalações elétricas;
- O projeto deve respeitar as recomendações das normas brasileiras e internacionais, principalmente a NBR 5461 – Iluminação e NBR ISO/CIE 8995 – Iluminação de ambientes de trabalho.

- Parâmetros para luminosidade nas empresas e, a NR 17 e a NHO 11 tratando de ergonomia e iluminação adequada.
- Um projeto de iluminação leva em consideração aspectos como eficiência energética, conforto visual, segurança e estética, o qual envolve desde a seleção de tipos de luminárias LED e equipamentos de iluminação para cada ambiente, define a disposição desses elementos e garante uma iluminação projetada e eficiente de acordo com as normas de iluminação exigidas na NR 17 (Norma Regulamentadora – Ergonomia) e a Norma de Higiene Ocupacional nº 11 (NHO 11) com a quantidade de LUX ideal para cada local.
- Acessórios para controle da iluminação como interruptores, dimmers, sensores de presença, sensores de ocupação, timers, entre outros. Itens para aumentar a eficiência energética e permitir uma maior flexibilidade no uso do espaço.
- Adequação à atividade realizada: levar em consideração a atividade que é realizada no espaço, para que a iluminação seja adequada às necessidades de cada ambiente, emitindo a quantidade de LUX ideais para cada local.
- Conforto visual: deve proporcionar conforto visual aos colaboradores, evitando reflexos, sombras e ofuscamentos, que podem causar desconforto e fadiga visual. O projeto de iluminação deve se adequar as normas de regulamentação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) por meio da NBR ISO/CIEE 8995-1/2013, em que são tratados os parâmetros para luminosidade nas empresas e também, a NR 17 e a NHO 11 tratando de ergonomia e iluminação adequada.
- Eficiência energética: deve utilizar equipamentos de iluminação de alta eficiência energética, como luminárias LED, que reduzem o consumo de energia elétrica, geram menos calor e contribuem para a redução dos custos.
- Controle da iluminação: incluir sistemas de controle da iluminação, como sensores de presença, temporizadores e sistemas de automação com dimmers para controle da intensidade luminosa.
- Utilização de luminárias com tecnologia LED, que oferece alta eficiência energética e durabilidade. Para ambientes internos, pode ser necessário considerar a temperatura

de cor e a intensidade em LUX, a fim de criar a atmosfera desejada, pensando em ângulos de iluminação ideais.

3. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br até às 18h do dia 14/06/2024.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte e deverá apresentar:

- No preço, os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Na **identificação da empresa proponente** deverão constar nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- **Formulário de cadastro** conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.

As propostas deverão ser apresentadas com preço discriminado para cada etapa de trabalho, conforme relação abaixo:

- Etapa 1: análise das instalações existentes e anteprojeto;
- Etapa 2: projeto executivo;
- Etapa 3: orçamento, memorial descritivo e caderno de especificações;

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;

- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por uma Coordenação Técnica, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos projetos, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços é de 30 dias contados da assinatura do contrato.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

O valor indicado pela **CONTRATADA** para remuneração pelos serviços que são objeto deste termo de referência deverá ser pago pela **CONTRATANTE** em parcelas de acordo com o período de vigência do contrato. O proponente poderá apresentar um cronograma de desembolso com a indicação dos percentuais que avalie que melhor correspondam aos trabalhos desempenhados em cada etapa.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. Este contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: luis.marcatto@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a

publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.